

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO Nº 087/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **14 de Agosto de 2013 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. 87/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR POR ITEM.**

1.4 - Objeto: **Registro de preços para** aquisição de materiais de construção em geral para uso das secretarias municipais.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 157.410,86 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **14 de Agosto de 2013 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 –Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **08:30 h do dia 14 de Agosto de 2013**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

ABERTURA: 14/08/2013.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

ABERTURA: 14/08/2013.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos para o credenciamento poderão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

4.1 – As **09:00** hs. do dia **14 de Agosto de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 87/2013

5 – Objeto

5.1 – **Registro de preços para** aquisição de materiais de construção.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01.

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

ABERTURA: 14/08/2013.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

ABERTURA: 14/08/2013.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor Unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, fretes, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** Marca dos produtos. (nacional/nacionalizado).
- e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma. não sendo informado o prazo será considerado o estabelecido no edital.

8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

g) Cadastro ICMS; (dispensado para prestadora de serviços)

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.

j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.

k) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia útil anterior ao que antecede a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os pedidos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal acompanhado do contato social autenticado (se ausente nos autos) do licitante, ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto. A empresa deverá apresentar a Nota fiscal, no departamento de Contabilidade do Município, para proceder o referido empenho.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

15.2 - A entrega dos itens solicitados deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após solicitado, nos locais indicados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – Os itens objeto desta licitação, deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de serem rejeitados na entrega.

18.2 – dos itens Tintas / Vernizes, o vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias após o certame, amostras para testes. Caso seja reprovado, deverá encaminhar um produto superior para nova análise, e, se este não atender as necessidades do município, será desclassificado o item, e chamado o 2º melhor classificado para o mesmo procedimento.

19 – Disposições Gerais

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 01 de Agosto de 2013.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

item	descrição	unid.	qtd	v. unit.	v. total
1	ADAPTADOR CX. D"ÁGUA SOLD. 25 X 3/4"	und	50	9,50	475,00
2	ADESIVO FRASCO C/ PINCEL 175 GR	und	50	9,10	455,00
3	AGUA RAZ 5 LITROS	gl	15	32,45	486,75
4	ARAME GALVONIZADO N°14 2,10 MM O KG.	rl	25	11,25	281,25
5	ARAME RECOZIDO N° 18	kg	30	8,45	253,50
6	AREIA BRANCA GROSSA	m3	100	55,00	5.500,00
7	ARGAMASSA 20 KG INTERNA ACI	pct	70	9,85	689,50
8	ARMAÇÃO REX 1 X 1 REFORÇADA CHAPA 3/16	und	25	11,95	298,75
9	ARMAÇÃO REX 2 X 2 REFORÇADA CHAPA 3/16	und	10	19,30	193,00
10	ARMAÇÃO REX 3 X 3 REFORÇADA CHAPA 3/16	und	10	31,65	316,50
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2"	und	50	0,35	17,50
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	und	50	0,46	23,00
13	ARRUELA DE ALUMINIO 1.1/4"	und	50	0,92	46,00
14	ASSENTO SANITARIO COMUM PVC	und	40	8,36	334,40
15	BANDEJA P/ PINTURA 23 CM	und	20	4,83	96,60
16	BATENTE DE PORTA DE CAMBARÁ 0,13 X 2,10	jg	15	78,90	1.183,50
17	BATENTE DE PORTA DE CAMBARÁ 0,14 X 2,10	jg	15	78,90	1.183,50
18	BOCAL PORCELANA FIXO E-27 TETO	und	80	4,03	322,40
19	BUCHA DE ALUMINIO 1/2"	und	50	0,25	12,50
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	und	50	0,52	26,00
21	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4"	und	50	1,21	60,50
22	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	und	30	3,34	100,20
23	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4"	und	25	4,37	109,25
24	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2.1/2"	und	20	10,06	201,20
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3"	und	20	17,14	342,80
26	CABINHO P/ FONE CCI 2 PARES	m	300	0,69	207,00
27	CABO 16 MM RIGIDO 1 KV	m	60	7,38	442,80
28	CABO 35 MM RIGIDO 1 KV	m	40	15,53	621,20
29	CABO 50 MM RIGIDO 1 KV	m	30	20,47	614,10
30	CABO 95 MM RIGIDO 1 KV	m	20	39,56	791,20
31	CABO P/ ENXADA 1,50 MT C/CUNHA	und	30	9,78	293,40
32	CABO ALUMINIO 2 X 16 MM 4 AWG	m	250	3,35	837,50
33	CABO ALUMINIO 3 X 16 MM 4 AWG	m	100	5,52	552,00
34	CABO P/ PICARETA 0,95 MT	und	8	15,00	120,00
35	CABO P/ REDE LAN AZUL	M	500	1,45	725,00
36	CABO PP 2 X 2,50 MM	m	200	3,57	714,00
37	CABO PP 2 X 4,00 MM	m	150	5,05	757,50
38	CABO PP 3 X 4,00 MM 1 KV.	m	100	8,74	874,00
39	CADEADO NACIONAL 30MM	und	20	9,78	195,60
40	CADEADO NACIONAL 45MM	und	20	15,53	310,60
41	CAIXA D"ÁGUA POLIET. 500 LTS	und	8	198,00	1.584,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

42	CAIXA DE DESCARGA	und	25	24,45	611,25
43	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 X 10 CHAPA	und	10	14,26	142,60
44	CAIXA LUZ 2 X 4 FERRO	und	50	1,61	80,50
45	CAIXA PADRÃO AN 1	und	5	56,35	281,75
46	CAIXA PADRÃO CN 1	und	3	94,45	283,35
47	CAIXA SIF. BRANCA QUADRADA 100 X 100 X 50	und	20	13,45	269,00
48	CAL VIRGEM 20 KG	sc	120	7,95	954,00
49	CALFINO MASSA FINA 20 KG	sc	50	10,24	512,00
50	CANALETA BEGE 20X10 MM 2,00 MT	br	50	4,26	213,00
51	CANALETA CINZA VENTILADA 30X30 MM 2,00 MT	br	20	18,40	368,00
52	CAP ESGOTO 100 MM	und	30	5,29	158,70
53	CARRINHO DE MÃO 60 LT GALV. PNEU CAMERA	und	8	105,80	846,40
54	CENTRO DE 06 DISJ. NEMA/08 DISJ. DIN PVC	und	1	35,77	35,77
55	CENTRO DE 18 DISJ. C/ BARRAMENTO + GERAL	und	4	184,00	736,00
56	CHUVEIRO DUCHA 127V 5000W	und	20	39,10	782,00
57	CIMENTO CP-II 50 KG	sc	220	24,50	5.390,00
58	CONECTOR P/ CABO REDE LAN RJ-45	und	80	0,58	46,40
59	CONECTOR TAPIT	und	50	3,11	155,50
60	CONJUNTO SANIT. 3 PÇS BRANCO/cores	jg	8	165,00	1.320,00
61	CUMEEIRA ARTICULAVEL 6 MM X 110 MM	und	30	28,92	867,60
62	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4"	und	50	1,73	86,50
63	CURVA ELETRODUTO 90° 1.1/4"	und	50	4,72	236,00
64	CURVA ELETRODUTO 90° 1/2"	und	50	1,38	69,00
65	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25,5	und	10	6,38	63,80
66	DISJUNTOR 1 X 10 A	und	25	9,14	228,50
67	DISJUNTOR 1 X 15 A	und	25	9,14	228,50
68	DISJUNTOR 1 X 20 A	und	25	9,14	228,50
69	DISJUNTOR 1 X 30 A	und	40	9,14	365,60
70	DISJUNTOR 1 X 50 A	und	40	14,84	593,60
71	DISJUNTOR 2 X 10 A	und	20	45,89	917,80
72	DISJUNTOR 2 X 50 A	und	20	48,42	968,40
73	DISJUNTOR 3 X 50 A	und	15	52,30	784,50
74	DISJUNTOR 3 X 100 A	und	3	81,50	244,50
75	DISJUNTOR 3 X 200 A	und	2	298,50	597,00
76	ELETRODUTO 1.1/4" BR C/ 3 MTS	br	20	15,99	319,80
77	ELETRODUTO 1/2" BR C/ 3 MTS	br	20	4,20	84,00
78	ELETRODUTO 2.1/2" BR C/ 3 MTS	br	20	42,35	847,00
79	ELETRODUTO 3" BR C/ 3 MTS	br	10	54,45	544,50
80	ELETRODUTO 3/4" BR C/ 3 MTS	br	35	7,13	249,55
81	ELETRODUTO CORR. AMARELA 25 MM 3/4" 1ª LINHA	m	150	1,75	262,50
82	ENXADA ESTR.1,5 LIBRA S/CABO	und	25	15,92	398,00
83	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO - 500 ML	und	15	23,65	354,75
84	FECHADURA EXT inox . ESP. ALAV. CR	und	30	28,64	859,20

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

85	FECHADURA INT/BANH inox. ESP. ALAV. CR	und	30	24,73	741,90
86	FILTRO P/ CALFINO	und	25	3,65	91,25
87	FERRO 4.20 MM (3/16) CA 60	br	60	5,92	355,20
88	FERRO 6.30 MM (1/4) CA 50	br	120	14,94	1.792,80
89	FERRO 8,00 MM (5/16) CA 50	br	100	22,89	2.289,00
90	FERRO 10.00 MM (3/8) CA 50	br	35	33,35	1.167,25
91	FIO AUTO FLEXIVEL 1,50 MM	m	500	0,69	345,00
92	FIO AUTO FLEXIVEL 2,50 MM	m	500	1,06	530,00
93	FIO FONE EXTERNO O METRO RIGIDO	m	300	1,09	327,00
94	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	m	300	1,70	510,00
95	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	m	300	2,42	726,00
96	FIO SOLIDO 1,5 MM	m	500	0,75	375,00
97	FIO SOLIDO 2,5 MM	m	500	1,15	575,00
98	FIO SOLIDO 4,0 MM	m	300	2,00	600,00
99	FIO SOLIDO 6,0 MM	m	400	3,01	1.204,00
100	FIO SOLIDO 10,0 MM	m	400	4,43	1.772,00
101	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	und	50	4,89	244,50
102	FITA VEDAROSCA 18X50	und	30	8,74	262,20
103	FORRO DE PINUS 0,07 LARGURA COMPR. ACIMA DE 1,70M	m2	150	9,50	1.425,00
104	FORRO PVC BR 100X8X9,00M (0,90 M2 CADA PÇ)	m2	150	13,20	1.980,00
105	GARFO P/ROLO 23CM	und	60	4,37	262,20
106	HASTE TERRA 5/8" X 2,40 MTS	und	20	22,89	457,80
107	INTERRUPTOR 1 TP	und	80	5,46	436,80
108	INTERRUPTOR 1 TP + TOMADA 10A	und	80	9,78	782,40
109	INTERRUPTOR 1 TS	und	80	3,57	285,60
110	INTERRUPTOR 1 TS + TOMADA 20A	und	80	7,65	612,00
111	INTERRUPTOR 2 TS	und	80	6,90	552,00
112	INTERRUPTOR 3TS	und	50	9,15	457,50
113	ISOLADOR OLHAL PORCELANA (PIMENTÃO)	und	80	5,12	409,60
114	JOELHO ESGOTO 45° DN 100	und	60	5,25	315,00
115	JOELHO ESGOTO 90° DN 40	und	60	2,24	134,40
116	JOELHO ESGOTO 90° DN 100	und	65	5,25	341,25
117	JOELHO SOLD./ROSC. B. LATÃO 25 X 1/2"	und	80	4,37	349,60
118	JOELHO SOLDAVEL 90° 25 MM	und	150	0,69	103,50
119	JOELHO SOLDAVEL 90° 50 MM	und	60	3,62	217,20
120	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100 SIMPLES	und	30	13,00	390,00
121	LAMINA SERRA FLEXIVEL NACIONAL	und	50	4,50	225,00
122	LAMPADA INCAND. 127 X 100	und	100	2,20	220,00
123	LAMPADA INCAND. 220 X 100	und	100	2,20	220,00
124	LAMPADA MISTA 250X220	und	20	24,00	480,00
125	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20 W NACIONAL	und	60	4,30	258,00
126	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W NACIONAL	und	150	4,30	645,00
127	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W OVÓIDE	und	40	62,00	2.480,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

128	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W OVÓIDE E-40	und	40	32,00	1.280,00
129	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W OVÓIDE E-40	und	40	35,00	1.400,00
130	LIXA D'ÁGUA 80	und	120	1,44	172,80
131	LIXA D'ÁGUA 100	und	240	1,44	345,60
132	LONA PLASTICA PRETA (6 MT LARGURA)100 MICRA M²FINA	m2	600	1,09	654,00
133	LUM. 2X40 C/ ALETA BELLA - BRANCA BIVOLT	und	20	51,25	1.025,00
134	LUVA ELETRODUTO 1/2"	und	50	0,81	40,50
135	LUVA ELETRODUTO 3/4"	und	50	1,04	52,00
136	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	und	25	2,42	60,50
137	LUVA ELETRODUTO 2.1/2"	und	25	8,86	221,50
138	LUVA ELETRODUTO 3"	und	20	10,18	203,60
139	LUVA ESGOTO 100 MM	und	60	4,37	262,20
140	LUVA SOLD./ROSC. B. LATÃO 25 X 1/2"	und	80	3,74	299,20
141	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	und	150	0,63	94,50
142	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	und	60	3,16	189,60
143	MACHADO COM CABO 3,5 L	und	5	36,69	183,45
144	MARRETA 1,0 KG C/ CABO PVC OITAVADA	und	8	24,84	198,72
145	MARRETA 5,0 KG C/ CABO OITAVADA	und	6	86,26	517,56
146	MASSA ACRILICA EXTERIOR 1,4 KG	pt	50	10,93	546,50
147	MASSA CALAFETAR CX 350 GR.	und	30	7,94	238,20
148	MEIA CANA PVC LUXO BR.	br	180	4,03	725,40
149	PÁ QUADRADA AJUNTAR C/CABO	und	30	15,00	450,00
150	PADRÃO COPEL BIFASICO C/ CABO 16 MM S/ MÃO-DE-OBRA	und	1	9,65	9,65
151	PADRÃO COPEL MONOFASICO C/ FIO 10 MM S/ MÃO-DE-OBRA	und	1	690,00	690,00
152	PADRÃO COPEL TRIFÁSICO C/ CABO 16 MM S/ MÃO-DE-OBRA	und	1	1.020,00	1.020,00
153	PEDRA BRITA N. 1	m2	60	68,00	4.080,00
154	PEDRISCO	m2	35	68,00	2.380,00
155	PICARETA S/ CABO - GRANDE	und	8	39,22	313,76
156	PINCEL CERDA BRANCA 1/2"	und	30	1,61	48,30
157	PINCEL CERDA BRANCA 1"	und	30	2,76	82,80
158	PINCEL CERDA BRANCA 2"	und	30	4,31	129,30
159	PINCEL CERDA BRANCA 3"	und	30	7,99	239,70
160	PISO "A" 45X45 PEI 4	m2	200	7,90	1.580,00
161	PLACA CEGA 2X4	und	25	1,35	33,75
162	PORTA MAD. LAM. SIMPLES 0,80X2,10 sem aparencia de nó	und	20	55,00	1.100,00
163	PORTA MAD. MISTA AMERICANA 0,80 X 2,10	und	10	120,00	1.200,00
164	PREGO 12 X 12	kg	60	9,80	588,00
165	PREGO 13 X 15	kg	60	9,80	588,00
166	PREGO 15 X 21	kg	80	8,90	712,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

167	PREGO 17 X 27	kg	120	7,80	936,00
168	PREGO 18 X 36	kg	120	7,80	936,00
169	PREGO 20 X 42	kg	120	7,80	936,00
170	PREGO 25 X 72	kg	80	9,80	784,00
171	PREGO TELHEIRO 18 X 30 1 KG	kg	30	9,00	270,00
172	PROJETOR RETANGULAR LAMP. BOCAL E-27 250 WATTS	und	10	33,00	330,00
173	PROJETOR RETANGULAR LAMP. BOCAL E-40 400 WATTS	und	10	44,00	440,00
174	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA AN (MENOR)	und	10	24,00	240,00
175	PROTEÇÃO DE VISOR SOBRETAMPA CN (MAIOR)	und	10	27,00	270,00
176	REATOR ELETRONICO 2X20 INTRAL	und	20	21,00	420,00
177	REATOR ELETRONICO 2X40 INTRAL	und	60	21,00	1.260,00
178	REATOR VAPOR SÓDIO/METAL.INTRAL 250 W .C/ IGNITOR/A.F.P.E.	und	20	89,00	1.780,00
179	REATOR VAPOR SÓDIO/METAL.INTRAL 400 W .C/ IGNITOR/A.F.P.E.	und	20	112,00	2.240,00
180	REGISTRO ESFERA SOLD. S/ UNIÃO 25MM	und	40	6,50	260,00
181	REGISTRO ESFERA SOLD. S/ UNIÃO 50MM	und	30	15,00	450,00
182	REGISTRO METAL 1416 C-33 3/4"	und	40	29,00	1.160,00
183	REJUNTE flexível 5 KG cores	pct	40	17,00	680,00
184	RELE FOTO ELETRICO C/ BASE	und	15	17,00	255,00
185	ROLO DE ESPUMA 15 CM	und	30	6,10	183,00
186	ROLO DE ESPUMA 23 CM	und	30	7,90	237,00
187	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 15 CM	und	30	6,10	183,00
188	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 23 CM	und	30	6,20	186,00
189	SENSOR DE PRESENÇA C/ FOTOCELULA BIVOLT	und	20	37,00	740,00
190	SIFÃO SANFONADO BRANCO UNIVERSAL 330/720 MM	und	50	7,00	350,00
191	SILICONE 280 GR INCOLOR USO GERAL	und	30	11,00	330,00
192	SOBRETAMPA P/ CAIXA AN 1	und	10	95,00	950,00
193	TE ESGOTO 40 MM	und	60	2,00	120,00
194	TE ESGOTO 100 MM	und	80	9,00	720,00
195	TE SOLDAVEL 25 MM	und	120	1,30	156,00
196	TE SOLDAVEL 50 MM	und	80	6,20	496,00
197	TE SOLDAVEL/ROSCAVEL B. LATÃO 25 X 1/2"	und	80	6,50	520,00
198	TELHA CER. FRANCESA 1ª MANCHADA	und	2500	0,99	2.475,00
199	TELHA FIBROCIMENTO 0,04 X 2,44 X 0,50	und	160	11,00	1.760,00
200	TELHA FIBROCIMENTO 0,06 X 1,83 X 1,10	und	50	32,00	1.600,00
201	TELHA FIBROCIMENTO 1,05S2,44 S 1,10	und	50	29,00	1.450,00
202	TIJOLO 6 FUROS PADRÃO 9 X 14 X 19 CM	und	12000	0,27	3.240,00
203	TINTA ACR. FOSCA 18 LTS BRANCO lavavel 1ª linha	bd	35	200,00	7.000,00
204	TINTA ACR. FOSCA 18 LTS CORES lavavel 1ª linha	bd	35	220,00	7.700,00
205	TINTA OLEO 3,600 ML BRANCO / cores	gl	60	45,00	2.700,00
206	TINTA ESM. BR 3,600 ML BRANCO/CORES	gl	35	52,00	1.820,00
207	TOMADA 2P+T 20A REF. 20141	und	50	5,50	275,00
208	TOMADA DUPLA 20 AP	und	50	10,00	500,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

209	TOMADA P/ FONE 4X2 C/ ADAP.	und	40	5,00	200,00
210	TORNEIRA 2060 B. MOVEL ALTA C-33 C/ VEDANTE (1167)	und	25	25,00	625,00
211	TORNEIRA LAV. 1193 LUXO VED. C-33	und	25	25,00	625,00
212	TUBO DESCARGA EMBUTIR	und	30	11,00	330,00
213	TUBO ESGOTO PVC 40 MM 6m	br	50	19,00	950,00
214	TUBO ESGOTO PVC 50 MM 6m	br	40	36,00	1.440,00
215	TUBO ESGOTO PVC 100 MM 6m	br	45	47,00	2.115,00
216	TUBO SOLDAVEL 25 MM BR C/ 6 MT	br	70	12,00	840,00
217	TUBO SOLDAVEL 50 MM BR C/ 6 MT	br	35	46,00	1.610,00
218	VERNIZ SPARLACK DUPLO F. SOLAR BR 3,6 LT	gl	20	60,00	1.200,00
				total	157.410,86

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta (sistemas equiplano), imprimir e assinar todas as vias,

- Observar validade da proposta;

- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa assinada.

- anexar folders do fabricante do produto cotado, quando exigido no Edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL _____ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES , com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto a ser fornecido para as secretarias, mediante apresentação da nota fiscal assinada pela secretaria solicitante.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

O preço ora contratado, NÃO SERÁ REAJUSTADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal Solicitante. Poderá ser criadas normas para recebimento de mercadorias.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2013.

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

PROponentes Contratadas